

10 AGO 2006

14 AGO 2006



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0.44) 264-2277 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
 site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 167/2006.

~~REJEITADO~~

*EM 16'10'2006.
 Por SY4 - não atingiu
 o prazo de 2/3
 JFB*

SÚMULA:- Inclui Ruas no Eixo de Comércio e Serviços, na forma que especifica.

AUTOR (ES):- VALDIR DA SILVA, RAFAEL PSZYBYLSKI e CLAUDIONEI APARECIDO VITORINO DA SILVA.

Art. 1º - Ficam incluídas no Eixo de Comércio e Serviços ECS-1, do anexo I, da Lei Complementar nº 03/92, as RUAS FLORIANO NEVES e PEDRO ALVARES CABRAL, em toda a sua extensão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2006.

*Valdir da Silva,
 Vereador - Autor*

*Rafael Pszybylski,
 Vereador - Autor*

*Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
 Vereador - Autor*

